Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.WNB - 03128/2010**
PROCESSO TC/MS	:	3451/2009
PROTOCOLO	:	934464
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSE GILBERTO GARCIA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 121/2009
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 113/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 194.010,00
VALOR EXECUTADO	:	R$ 91.087,59

Acatando o Parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da execução contratual e seu(s) termo(s) aditivo(s), em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 30 de junho de 2010.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb